



RESOLUÇÃO Nº 023, de 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a venda de veículo de propriedade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul adquirido com recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

Considerando: *A aquisição do veículo Fiat Uno Mille Fire, fabricação/modelo 2003/2004, placa MDD 2748, Renavam nº 814631940, com recursos do FIA em 27 de outubro de 2003;*

Considerando: *O ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania nº 127/2017, de 28 de agosto de 2017;*

Considerando: *A necessidade identificada de desfazimento do bem móvel que se encontra sem condições de uso e com valor de conserto que deve onerar consideravelmente a Prefeitura de São Francisco do Sul;*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar pela venda do veículo “Fiat Uno Mille Fire, fabricação/modelo 2003/2004, placa MDD 2748, Renavam nº 814631940”.

Art. 2º A venda do veículo referido no artigo 1º da presente resolução, deverá ser realizada através de licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de maneira que se promova a competitividade e a igualdade de condições para todos os interessados.

Parágrafo único: Os eventuais débitos com seguro obrigatório, licenciamento anual e eventuais multas deverão ser quitados antes da venda do veículo.

Art. 3º As receitas originadas da ação retornarão ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA de São Francisco do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Cesar Pereira
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 2.603 de 05 de maio de 2017